



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER – SMCTEL.**

O Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, situada na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, CEP: 89294-000, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente Edital de Chamamento Público, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando a captação de doações de bens e serviços, por meio de apoio de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, destinadas à premiação do Concurso Fotográfico **“CAMPO ALEGRE, CIDADE TURÍSTICA, BELA E ADMIRADA”**.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público consiste em captar apoio em formato de doações de bens e serviços, através de pessoas físicas e/ou jurídicas, destinadas à premiação do Concurso Fotográfico **“CAMPO ALEGRE, CIDADE TURÍSTICA, BELA E ADMIRADA”**.

1.2. O apoio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas a seguir e em atendimento as demais exigências.

1.3. Não haverá, em hipótese alguma, transferência de recursos ou doação em dinheiro à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ou qualquer de seus agentes.

2. DO APOIO E DA CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

2.1. Para atendimento a execução do objeto do presente Edital de Chamamento Público, os interessados deverão atender as especificações dos APOIOS a seguir informados:

2.1.1 APOIO 01: Câmera Fotográfica a prova d'água com gravação em 4k, e estabilização de vídeo;

2.1.2 APOIO 02: Produtos ou serviços de Campo Alegre/SC ou Região.

2.2. A oferta de apoio poderá ser de até 15 itens, conforme habilitação e classificação dos participantes.

2.3. A contrapartida se dará pela citação do nome da empresa/pessoa física que fizer a doação no Edital do Concurso, e divulgação como apoiadora do Concurso nas páginas do Facebook e do Instagram da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, digitar: facebook.com/vivacampoalegre e no instagram: @vivacampoalegre, durante o período de realização do Concurso.

3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

3.1. A entrega das propostas de apoios e documentos deverá acontecer no período do dia 24 de março de 2021 até as 12h do dia 31 de março de 2021, na sede da Secretaria



Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Campo Alegre/SC.

4. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO APOIO

4.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público, Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e Pessoas Físicas e que atenderem às exigências contidas neste Edital de Chamamento Público.

4.2. Até o dia e hora designados, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):

4.2.1. Documentos para a habilitação de pessoa jurídica:

- a) Contrato Social, ou documento constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014).

4.2.2. Documentos para a habilitação de Pessoas Físicas:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física), exceto se constar o número do CPF/MF na Cédula de Identidade;
- c) Cópia de comprovante de endereço.

4.2.3. Proposta de apoio (Anexo I) contendo:

- a) premiação oferecida;
- b) declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá doar.

4.3. A participação deste Edital de Chamamento Público implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.4. Os interessados deverão escolher a cota de apoio indicada neste Edital de Chamamento Público, descrevendo detalhes da forma de apoio (por meio de serviço ou produto) e sua especificação técnica.

4.5. Ao término do Concurso Fotográfico, será gerado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, um relatório sobre a execução do projeto, contendo os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Avaliação, composta por Servidores Públicos Municipais designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e previamente nomeados por Decreto pela Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre de acordo com os critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida, e o conteúdo da proposta.



5.2. Todas as propostas recebidas serão revertidas em premiações para o Concurso Fotográfico **“CAMPO ALEGRE, CIDADE TURÍSTICA, BELA E ADMIRADA”**, desde que atendam aos requisitos deste Edital, na quantidade máxima de 15 itens.

5.2.1. Ficará a critério da Comissão de Análise dividir os bens e serviços doados de acordo com a ordem de premiação, sendo classificado proporcionalmente de acordo com o valor de mercado do item doado.

5.2.2 Caso sejam recebidos mais de 15 (quinze) propostas de doação, serão considerados como premiação os 15 (quinze) itens (bens/serviços) de maior valor de mercado.

6. DA VIGÊNCIA DO ACORDO

6.1 O período de execução do Concurso Fotográfico será de 26 de março a 04 de maio de 2021.

6.2. O Acordo de Cooperação terá vigência até o dia 04 de maio de 2021.

6.3. As proponentes declaradas aptas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, deverão assinar o Acordo de Cooperação (Anexo II) junto ao Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Casa da Cultura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.

6.4. Após a divulgação da relação dos habilitados, com a respectiva distribuição de cotas de apoio, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, abrirá prazo para recurso administrativo, com prazo de até 01 (um) dia útil.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA SELECIONADA

7.1. Encaminhar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por mídia sua logomarca para a veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados.

7.2 Entregar as premiações da sua respectiva cota de Apoio até o dia 03 de abril de 2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital de Chamamento Público e seus Anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

9.2. A qualquer tempo, o Município poderá alterar, suspender ou cancelar o apoio com a Empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.



9.3. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa ao presente Edital de Chamamento Público.

9.4. O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.5. O aviso do Edital de Chamamento Público, bem como todas as suas alterações ou prorrogações ao Edital, serão publicadas, no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina além de ser disponibilizado o mesmo no site oficial do Município de Campo Alegre/SC no seguinte endereço: www.campoalegre.sc.gov.br

9.6. Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

9.7. Informações e esclarecimentos sobre o presente Edital de Chamamento Público serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 17h.

9.8. Após a fase de habilitação dos interessados participantes, o Município de Campo Alegre/SC, mediante a autoridade competente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, homologará a presente Chamada Pública e divulgará o resultado do julgamento no site oficial do Município de Campo Alegre/SC no seguinte endereço: www.campoalegre.sc.gov.br.

10. DOS ANEXOS

10.1.. Anexo I – Proposta de apoio;

10.2. Anexo II – Acordo de cooperação.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ANEXO I

PROPOSTA DE APOIO

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC.

Declaramos para os devidos fins que concordamos em fornecer a premiação abaixo correspondida, de acordo com a cota escolhida, para o Município de Campo Alegre/SC, respeitando as condições e prazos estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2021, e que arcaremos com as despesas do item doado.

Proponente

Razão Social/ Nome: _____

CNPJ/MF ou CPF: _____

Endereço: _____

Cidade/ Estado: _____

CEP: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Cota de Apoio	Assinalar com "X" a Cota Escolhida
Apoio 01	()
Apoio 02	()

Descrição do item a ser fornecido, de acordo com a Cota escolhida: _____

Valor estimado atualizado de mercado: _____

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação proponente neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Campo Alegre/SC, de _____ de 2021.

Assinatura Proponente

Nome:

Cargo/ Função:



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER – SMCTEL.**

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO Nº /2021

DONATÁRIA: Município de Campo Alegre/SC – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

DOADOR (A)

OBJETO: Recebimento pelo Município de Campo Alegre/SC, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de doação de bens e serviços destinados à premiação do Concurso Fotográfico **“CAMPO ALEGRE, CIDADE TURÍSTICA, BELA E ADMIRADA”**.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Samille Kesting Neumann, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, neste ato representado(a) por _____, de Cargo _____, têm entre si acordado este TERMO DE DOAÇÃO, com fulcro na Lei Municipal nº 4.927 de 12 de março de 2021 e o Decreto Municipal nº 13.693 de 22 de março de 2021 e, também, o Edital de Chamamento Público nº 001/2021-SMCTEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste acordo a doação voluntária e gratuita do item _____ para a realização do Concurso **FOTOGRAFICO “CAMPO ALEGRE, CIDADE TURÍSTICA, BELA E ADMIRADA”**, que ocorrerá no período de 26 de março a 04 de maio de 2021.
- 1.2. As descrições dos equipamentos constam da proposta apresentada pela DOADORA, constante do Anexo I, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

2.1. São obrigações do DOADOR:

- 2.1.1. Cumprir com o ofertado na proposta, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- 2.1.2. Executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica;
- 2.1.3. Apresentar seu nome e logomarca para inserção nos materiais de divulgação do Concurso Fotográfico.

2.2. São obrigações da DONATÁRIA:

- 2.2.1. Prover as condições necessárias para cumprimento da oferta consubstanciada na proposta, incluindo fornecer os dados do vencedor;



2.2.3 Exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo compreende assim o período da data de sua assinatura até o dia 04 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, providenciará a publicação do presente instrumento no DOM – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no Site Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2. O Município de Campo Alegre/SC, declara que aceita a doação em todos os seus termos e que a mesma se destina exclusivamente a apoiar a organização do Concurso Fotográfico **“CAMPO ALEGRE, CIDADE TURÍSTICA, BELA E ADMIRADA”**.

5.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste de um Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de Campo Alegre/SC.

5.4. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com o Município de Campo Alegre/SC.

5.5. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos(as) signatários(as) e pelas testemunhas ao final identificadas.

Campo Alegre/SC, de março de 2021.

SAMILLE KESTERING NEUMANN
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
do Municipal de Campo Alegre/SC.

Representante Doador(a)

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: